

LEI Nº 1.191/2009

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Travessa deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado "TRAVESSA MÁRIO VERAS DE ALMEIDA," a artéria localizada entre a Rua Prefeito Uchoa Cavalcanti e a Travessa 11 de Abril, iniciado-se logo após o CTE e situando-se paralelamente a Rua 11 de Abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, 18 de maio de 2009.



FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão

Eu, _____, presente _____, certifico que a presente Lei foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e no Cartão de Verificação, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém, PE, 18 de maio de 2009

